

TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL I
EXAME DE COINCIDÊNCIA

1ª época

GRELHA DE CORREÇÃO

I

§ 1: menoridade: distinção capacidade de gozo e de exercício. Autorização para a alienação: 1889º/1 al. a) e artigo 2º, n.º 1 al. b) do DL 272/2001, de 13 de outubro. Exercício conjunto do poder paternal: 1901º. Anulabilidade: 1893º.

§ 2: emancipação plena: 133º e confirmação do negócio: 288º.

§ 3: Falta de legitimidade para a anulação: 133º e 287º/1. Discussão sobre o abuso do direito.

Legitimidade para a inabilitação: 141º ex vi 156º. Mas não haveria fundamento: cfr. 152º

§ 4: regime da morte declarada: 68/3 e artigo 207º do CRCiv

§ 5: classificação das benfeitorias: 116º

§ 6: aplicação analógica do artigo 119º? Regime das benfeitorias?

§ 7: 70º/1 direito à honra/ direito à reserva sobre a intimidade da vida privada
Articulação com o direito a informar e a ser informado à luz do artigo 335º

II

1. Enunciação da discussão doutrinária sobre o problema, à luz da inexistência de autonomia patrimonial perfeita: 997º;
2. 70º/1: Princípio da atipicidade / cláusula geral da tutela da personalidade
3. 334 / tipos doutrinários de abuso do direito